



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 21/2017  
**Decisão** : 288/2017-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.4.  
**Referente** : Protocolo nº: 200.063.749/2017  
**Interessado** : Colortel S/A Sistemas Eletrônicos

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico – pela exigência

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em sua Sessão Ordinária nº 21º, realizada no dia 06 de dezembro de 2017, após análise do processo de Inclusão de Responsável Técnico, Protocolo neste Regional sob o nº 200.063.749/2017, **DECIDIU** por unanimidade aprovar o parecer do Conselheiro Relator Alexandre José Rodrigues Mercanti pela exigência com o seguinte teor: “ Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer que o processo fique em exigência devendo a empresa Colortel S/A Sistemas Eletrônicos, apresentar um profissional Engenheiro eletricista com formação plena como Responsável técnico, que mantenha residência no Estado de Pernambuco e que torne praticável sua participação efetiva nas atividades que a Pessoa Jurídica pretenda exercer, conforme disposto no artigo 6º da Resolução 336/89 do Confea, para atender o objeto social da empresa.” **Coordenou a Sessão o Coordenador** Engenheiro Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá, **Presentes os Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Carlos Roberto Aguiar de Brito, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de dezembro de 2017

---

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá  
Coordenador da CEEE